



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO: PARCERIA COM O PROGRESSO ADM. 2017/2020

Publicado em 24/08/20

DECRETO N° 53, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Retirado em     

Ronclei Ramalho Ribeiro  
Secretário Municipal  
de Administração

"Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 108, inciso I, alínea "O", da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o falecimento do ex-prefeito municipal, Sr. Célio Alves Pinto e da ex-servidora municipal, Sra. Gildete Resende, ocorrido no dia 23 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** que tanto o ex-prefeito quanto a ex-servidora prestaram relevantes serviços à comunidade serrense;

## DECRETA:

**Art. 1°** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia **24/08/2020**.

**§1°** - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais.

**§2°** - Os serviços considerados essenciais mencionados no parágrafo anterior são: limpeza pública, coleta de lixo, serviços de saúde e realização de obras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GOVERNO: PARCERIA COM O PROGRESSO ADM. 2017/2020**

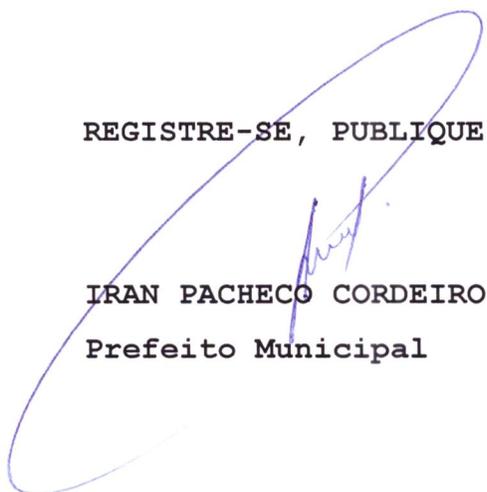
**Art. 2º** - Os prazos administrativos que por ventura encerrar na data prevista no artigo 1º serão prorrogados para o próximo dia útil de expediente administrativo.

**§1º** - As sessões de julgamento de processos licitações por ventura designadas ocorrerão no próximo dia útil.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



IRAN PACHECO CORDEIRO  
Prefeito Municipal